

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 59738

FICHA: 00001

DATA: 13/03/2006

**Imóvel:** APARTAMENTO Nº 702, Tipo 2, em construção, localizado no 7º pavimento elevado, do "EDIFÍCIO ETERNITY", com frente para a Estrada do Encanamento, Casa Amarela, nesta cidade, composto de varanda, sala, circulação, três quartos sociais, sendo um do tipo suite, banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de serviço e duas vagas de garagem de nºs 68 e 69, localizadas no 2º pavimento garagem-coberta, com uma área útil de 93,82m², área comum de 35,13m², totalizando uma área de 128,95m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,017065689 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Estrada do Encanamento; pelo lado direito, limita-se com a Estrada das Ubaias; pelo lado esquerdo, limita-se com o imóvel nº 922, da Estrada do Encanamento; e, pelos fundos, limita-se com os imóveis nºs 165, 147 e 127, da Estrada das Ubaias...

**Proprietário(a)(s):** ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, que em vida era brasileiro, casado, advogado, com CPF. nº 111.701.904-72, residia e domiciliava nesta cidade; RENATO GUIMARÃES VIEIRA, brasileiro, casado, veterinário, CPF. nº 036.307.064-87, residente e domiciliado nesta cidade; e, ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 11.446.150/0001-40.....

**Registro anterior:** Registrados neste Serviço sob os nºs R-1-da Matrícula nº 4599, R-1-da Matrícula nº 12.023, fundidas na Matrícula nº 33.631, R-2 e R-4-da Matrícula nº 28.990, R-5-da Matrícula nº 33.631, fundidas na Matrícula nº 59.718 e R-2-da Matrícula nº 59.718, Livro nº 2-Registro Geral. Dou fé.  
*Adeilton Fernandes de Barros* (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

**Histórico: Formal de Partilha:** passado em 05.12.1966, pelo 1º Cartório de órfãos, menores, Interditos e Ausentes, desta Comarca, referente à casa nº 940, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmitente: JOSÉ INÁCIO CABRAL LIMA e Adquirente: ZORÁ JOBIM CABRAL DE LIMA, transcrito sob o nº 14.866, Livro 3-P, às fls. 109, em 20.12.1966; **Promessa de Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 13.03.1972, pelo 4º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 952, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Devedores: JÚLIO SIMÕES GUERRA, e sua mulher, MARIA DO CARMO GUERRA e Credor: MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, inscrita sob o nº 8926, Livro 4-K, às fls. 93, em 06.09.1972; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 24.04.1967, pelo 2º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 940, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmitente: ZORÁ JOBIM CABRAL DE LIMA e Adquirente: WILLIAMS BATISTA PEDROSA BELO, transcrito sob o nº 35.120, Livro 3-AM, às fls. 21, em 22.05.1975; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 02.08.1977, pelo 3º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 952, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmitentes: JÚLIO SIMÕES GUERRA, e sua mulher, MARIA DO CARMO GUERRA e Adquirente: MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, registrada sob o nº R-1-da Matrícula nº 4599, em 25.08.1977; **Notificação da Definitiva:** Escritura pública de Venda e Compra lavrada em 02.08.1977, pelo 3º Tab. de Notas, desta cidade, sendo Transmitentes: JÚLIO SIMÕES GUERRA, e sua mulher, MARIA DO CARMO GUERRA e Adquirente: MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, consolidando assim à Promessa de Venda e Compra inscrita sob o nº 8926, Livro 4-K, às fls. 93, averbada sob o nº AV-2-da Matrícula nº 4599, em 25.08.1977; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 07.02.1980, pelo 3º Tab. de Notas, desta cidade, referente à casa nº 940, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmitentes: WILLIAMS BATISTA PEDROSA BELO, e sua mulher, HELENA AMORIM BATISTA BELO e Adquirente: MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, registrada sob o nº R-1-da Matrícula nº 12.023, em 05.03.1980; **Retificação de Metragens e Área:** Mandado Retificatório expedido em 14.04.1983, pelo MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros

Públicos, desta Comarca, nos autos do Pedido de Retificação de Área e Metragens, requerido por MANOEL LUIZ DE FRANÇA, averbada sob o nº AV-2-da Matrícula nº 12.023, em 25.05.1983; **Demolição:** Requerimento datado de 07.07.1983, no qual MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, solicita a DEMOLIÇÃO da Casa nº 940, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, averbada sob o nº AV-3-da Matrícula nº 12.023, em 19.10.1983; **Legítima Materna:** Formal de Partilha passado em 02.08.1979, pelo MM. Juízo de Direito da Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca, referente à casa nº 930, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmitente: ESPÓLIO DE EVANGELINA ANGEIRAS DA SILVA, representado por seu inventariante, Antônio Carlos da Silva, viúvo, e Adquirente: LOURDES CONCEIÇÃO ANGEIRAS DA SILVA, solteira, registrada sob o nº R-1-da Matrícula nº 28.990, em 18.09.1986; **Venda e Compra:** Escritura pública lavrada em 13.10.1986, pelo 5º Tab. de Notas, desta cidade, Livro nº I-49/1463, às fls. 66, referente à casa nº 930, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmittente: LOURDES CONCEIÇÃO ANGEIRAS DA SILVA, solteira, e Adquirente: RENATO GUIMARÃES VIEIRA, casado, registrada sob o nº R-2-da Matrícula nº 28.990, em 02.12.1986; **Unificação de Imóveis:** Requerimento datado de 30.10.1989, no qual MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, solicita a UNIFICAÇÃO do terreno onde existiu a casa nº 940, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, matriculado sob o nº 12.023, ao terreno onde existe a casa nº 952, da Estrada do Encanamento, matriculado sob o nº 4599, que passam a constituir o terreno único beneficiado com a CASA Nº 952, da Estrada do Encanamento, averbadas sob os nºs AV-4-da Matrícula nº 12.023 e AV-3-da Matrícula nº 4599, estas, conseqüentemente encerradas em 05.12.1989; **Fusão de Matrículas:** Procede-se a esta averbação em decorrência da UNIFICAÇÃO do terreno onde existiu a casa nº 940, da Estrada do Encanamento, matriculado sob o nº 12.023, ao terreno onde existe a casa nº 952, da Estrada do Encanamento, matriculado sob o nº 4599, que passam a constituir o terreno único beneficiado com a Casa nº 952, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, ATRAVÉS do requerimento firmado em 30.10.1989, por MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO e Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-1-da Matrícula nº 33.631, em 05.12.1989; **Nome do Cônjuge:** Requerimento datado de 30.06.2005, no qual MARGARIDA COSTA FRANÇA, solicita a averbação do seu nome como cônjuge de MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, os quais são casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento passada pelo Registro Civil desta Comarca, averbado sob o nº AV-2-da Matrícula nº 33.631, em 13.03.2006; **Retificação de Metragens e Área:** Mandado expedido em 02.02.2005, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos, desta Comarca, nos autos do pedido de Retificação de Área e Metragens-Processo nº 001.2004.018529-0, do terreno próprio edificado com a casa nº 952, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, proposta por Margarida Costa França, em nome do ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, averbada sob o nº AV-3-da Matrícula nº 33.631, em 13.03.2006; **Demolição:** Requerimento datado de 16.03.2005, por Margarida Costa França, inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, no qual solicita a averbação de DEMOLIÇÃO da Casa nº 952, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS Nº 021072005-15001070, emitida em 08.09.2005, averbada sob o nº AV-4-da Matrícula nº 33.631, em 13.03.2006; **Nome do Cônjuge:** Requerimento datado de 30.06.2005, no qual RENATO GUIMARÃES VIEIRA, solicita a averbação do nome do seu cônjuge, SEVERINA AURENY VIEIRA, os quais são casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento passada pelo Registro Civil desta Comarca, averbado sob o nº AV-3-da Matrícula nº 28.990, em 13.03.2006; **Demolição:** Requerimento datado de 16.03.2005, por RENATO GUIMARÃES VIEIRA, no qual solicita a averbação de DEMOLIÇÃO da Casa nº 930, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa da Prefeitura da Cidade do Recife e CND/INSS Nº 021942005-15001070, emitida em 15.09.2005, averbada sob o nº AV-4-da Matrícula nº 28.990, em 13.03.2006; **Permuta:** Escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138, REFERENTE à fração ideal de 0,5% do terreno onde existiu a casa nº 930, por 0,5% do terreno onde existiu a casa nº 952, matriculado sob o nº 33.631, ambos da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmittentes: RENATO GUIMARÃES VIEIRA, e sua mulher, SEVERINA

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 59738

FICHA: 00002

DATA: 13/03/2006

AURENY VIEIRA e Adquirente: ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, representado por sua inventariante, Margarida Costa França, autorizada por Alvará Judicial, referido na escritura, registrada sob o nº R-5-da Matrícula nº 28.990, em 13.03.2006; **Permuta:** Escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138, REFERENTE à fração ideal de 0,5% do terreno onde existiu a casa nº 952, por 0,5% do terreno onde existiu a casa nº 930, matriculado sob o nº 28.990, ambos da Estrada do Encanamento, nesta cidade, sendo Transmitente: ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, representado por sua inventariante, Margarida Costa França, autorizada por Alvará Judicial, referido na escritura, e Adquirente: RENATO GUIMARZES VIEIRA, e sua mulher, SEVERINA AURENY VIEIRA, registrada sob o nº R-5-da Matrícula nº 33.631, em 13.03.2006; **Remembramento:** Requerimento datado de 17.10.1005, no qual ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, representado por sua inventariante, Margarida Costa França, autorizada por Alvará Judicial, e RENATO GUIMARZES VIEIRA, solicitam o REMEMBRAMENTO dos terrenos onde existiram as casas nºs 930 e 952, matriculados sob os nºs 28.990 e 33.631, ambos da Estrada do Encanamento, nesta cidade, que passam a constituir um único lote de terreno próprio designado de LOTE Nº 03, com frente para a Estrada do Encanamento, Casa Amarela, nesta cidade, conforme Certidão Narrativa e Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbados sob os nºs AV-6-da Matrícula nº 28.990 e AV-6-da Matrícula nº 33.631, estas, consequentemente encerradas em 13.03.2006; **Fusão de Matrículas:** Procede-se a esta averbação em decorrência do REMEMBRAMENTO dos terrenos onde existiram as casas nºs 930 e 952, da Estrada do Encanamento, matriculados sob os nºs 28.990 e 33.631, que passam a constituir um único lote de terreno próprio designado de LOTE Nº 03, objeto desta Matrícula, ATRAVÉS do requerimento firmado em 17.10.2005, por RENATO GUIMARZES VIEIRA, e Margarida Costa França, como inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, autorizada por Alvará Judicial nº 569/2003 da 1ª Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca, arquivado, representados pela Romarco Construtora e Incorporadora Ltda., que por sua vez é representada por seu sócio administrador, Roberto José Martins, conforme Certidão Narrativa e Planta aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, averbada sob o nº AV-1-da Matrícula nº 59.718, em 13.03.2006; **Permuta:** Escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138, REFERENTE a parte ideal de 0,825104883, pela construção dos Apartamentos nºs 401, 501, 1802, 301, 701, 1102, 1302, 1703 e 1803, sendo que o Apartamento 1103, ficará em comunhão indivisa (50%) para cada um dos transmitentes abaixo, na qual figuram como Transmitentes: ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, representado por sua inventariante, Margarida Costa França; RENATO GUIMARZES VIEIRA, e sua mulher, SEVERINA AURENY VIEIRA e Adquirente: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., registrada sob o nº R-2-da Matrícula nº 59.718, em 13.03.2006; **Extinção de Condomínio Indiviso:** Escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138, através da qual é procedida à extinção do condomínio indiviso do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 03, da Estrada do Encanamento, nesta cidade, existente entre RENATO GUIMARZES VIEIRA, e sua mulher, SEVERINA AURENY VIEIRA; ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, representado por sua inventariante, Margarida Costa França, autorizada por Alvará Judicial, e, ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., PARA destiná-lo à construção de um EDIFÍCIO, que se constituirá em um CONDOMÍNIO "PRO-DIVISO", averbada sob o nº AV-3-da Matrícula nº 59.718, em 13.03.2006; **Instituição de Condomínio "pro-diviso":** Escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138, referente ao "EDIFÍCIO ETERNITY", com frente para a Estrada do Encanamento, Casa Amarela, nesta cidade, registrada sob o nº R-3-da Matrícula nº 59.718, em 13.03.2006.....

R-1 - MAT. 59738- PROTOCOLO Nº 209.770 - Recife, 13 de março de 2006.  
**TRANSMITENTES:** RENATO GUIMARÃES VIEIRA, veterinário, CPF. nº 036.307.064-87, e sua mulher, SEVERINA AURENY VIEIRA, pedagoga, CPF. nº 321.535.624-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO**, que em vida era brasileiro, casado, advogado, com CPF. nº 111.701.904-72, residia e domiciliava nesta cidade, representado por sua inventariante, Margarida Costa França, brasileira, viúva, do lar, CPF. nº 048.706.794-00, residente e domiciliada nesta cidade, autorizada por Alvará Judicial nº 569/2003, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos Interditos e Ausentes, em 05.12.2003, referido na escritura; **ADQUIRENTE:** ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 11.446.150/0001-40, representada por seu diretor técnico, Roberto José Martins, brasileiro, casado, empresário, CPF. nº 047.070.014-91, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO:** Divisão; **FORMA DE TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 15 de setembro de 2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138; **VALOR:** R\$9.803,92. Dou fé. *Adeilton Fernandes* (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-2 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 209.770 - Recife, 13 de março de 2006.  
**COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO:** Consta registrada neste Serviço sob o nº 5.114, Livro nº 3-Registro Auxiliar, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do "EDIFÍCIO ETERNITY", com frente para a Estrada do Encanamento, Casa Amarela, nesta cidade, através da escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1074-E, às fls. 138, que ora se arquivava. Dou fé. *Adeilton Fernandes* (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto...

AV-3 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 209.967 - Recife, 13 de março de 2006.  
**RE-RATIFICAÇÃO:** Escritura pública lavrada em 21 de setembro de 2005, pelo 8º Serviço de Notas, desta cidade, Livro nº 1105-E, às fls. 080, em que figuram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, RENATO GUIMARÃES VIEIRA, CPF. nº 036.307.064-87, e sua mulher, SEVERINA AURENY VIEIRA, CPF. nº 321.535.624-49, ESPÓLIO DE MANOEL LUIZ DE FRANÇA FILHO, representado por sua inventariante, Margarida Costa França, CPF. nº 048.706.794-00, autorizada por Alvará Judicial nº 569/2003, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca, todos, representados por sua procuradora, Romarco Construtora e Incorporadora Ltda., que por sua vez é representada por seu diretor técnico, Roberto José Martins, abaixo qualificados, consoante poderes outorgados através de cláusula de mandato inserta na escritura pública lavrada em 15.09.2004, pelo 8º Serviço de Notas, Livro nº 1074-E, às fls. 138, e, ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 11.446.150/0001-40, representada por seu diretor técnico, Roberto José Martins, CPF. nº 047.070.014-91, para RETIFICAREM a referida escritura na **Cláusula Décima**, que passa a ter a seguinte redação: a) O "EDIFÍCIO ETERNITY", será construído em regime de incorporação, correndo a referida construção por exclusiva conta, risco e responsabilidade da Terceira Permutante e Construtora, nos termos da definição da Lei nº 4.591, de 16.12.1964 e demais normas aplicáveis; b) O Edifício, será constituído de um só bloco arquitetônico, de finalidade exclusivamente residencial, com 23(vinte e três) pavimentos, sendo um térreo, um 1º pavimento garagem, um 2º pavimento garagem, 19(dezenove) pavimentos tipo e um pavimento casa de máquinas, e 04(quatro) vagas de garagem autônomas A, B, C e D, que tomarão os nºs 03, 04, 07 e 53, respectivamente; c) As Características Gerais do Edifício, da referida escritura, cujos pavimentos, apartamentos, garagens vinculadas e autônomas, já constam corretamente no assento registrário de Instituição de Condomínio "pro-diviso", registrada sob o nº R-3-da Matrícula nº 59.718. Retificada a escritura nos termos acima, ratificando em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. Dou fé. *Adeilton Fernandes* (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-4 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 213325 - Recife, 20 de junho de 2006;  
**MUDANÇA DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** Requerimento datado de 06 de abril de 2006,

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 59738

FICHA: 00003

DATA: 13/03/2006

no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF. Nº 11.446.150/0001-40, representada por seu sócio-gerente, Roberto José Martins, CPF. Nº 047.070.014-91, solicita a mudança de situação do imóvel - "EDIFÍCIO ETERNITY", que passou a ter o seu cadastramento pela **ESTRADA DAS UBAIAS**, com as seguintes confrontações: frente, com a Estrada das Ubaias; lado direito, com os imóveis nºs. 165, 147 e 127, na Estrada das Ubaias; lado esquerdo, com a Estrada do Encanamento; e, fundos, com o imóvel nº 922, na Estrada do Encanamento, conforme Certidões Narrativas expedidas em 12 de setembro de 2005 e em 31 de maio de 2006, pela Prefeitura da Cidade do Recife, ora arquivadas. Dou fé. Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-5 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 213323 - Recife, 20 de junho de 2006; **COMUNICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO:** Procede-se a Notificação do assento registrário, nesta data, do PROCESSO INCORPORATIVO sob o nº R-7-59718, Matrícula nº 59718, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO ETERNITY", com frente para a Estrada das Ubaias, Casa Amarela, nesta cidade, sob a responsabilidade da Incorporadora, ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF. Nº 11.446.150/0001-40, representada por seu sócio-diretor, Roberto José Martins, CPF. Nº 047.070.014-91, através do instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 2005. Dou fé. Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-6 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 213323 - Recife, 20 de junho de 2006; **COMUNICAÇÃO:** Encontra-se averbada neste Serviço sob o nº AV-8-59718, Matrícula nº 59718, a **COMUNICAÇÃO DE AÇÕES**, procedida através do Memorial Incorporativo do "EDIFÍCIO ETERNITY", celebrado pelo instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 2005, pela ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF. Nº 11.446.150/0001-40, representada por seu sócio-diretor, Roberto José Martins, CPF. Nº 047.070.014-91, no qual encontram-se inseridas entre outros documentos as **CERTIDÕES** discriminadas no referido assento registrário. Dou fé. Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-7 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 213324 - Recife, 20 de junho de 2006; **COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Encontra-se averbada neste Serviço sob o nº AV-9-59718, Matrícula nº 59718, o Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação passado em 08 de maio de 2006, pela ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF. Nº 11.446.150/0001-40, representada por seu sócio administrador e diretor, Roberto José Martins, CPF. Nº 047.070.014-91. Dou fé. Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

AV-8 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 219955 - Recife, 17 de janeiro de 2007. **COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Encontra-se averbado neste Serviço sob nº AV-11-59.718 da matrícula nº 59.718, a retificação do Memorial de Incorporação do "EDIFÍCIO ETERNITY", no tocante aos seguintes aspectos: 1º) - A área real total de construção foi acrescida de 194,83m<sup>2</sup>, passando de 9242,69m<sup>2</sup> para 9437,52m<sup>2</sup>, por exigência da Prefeitura da Cidade do Recife, onde a área total real constante do projeto aprovado é de 9437,52m<sup>2</sup>, por incluir na área comum de edificações as áreas dos Shaffts; 2º) - Alteração da área de construção privativa global do empreendimento de 5.490,05m<sup>2</sup> para 5.512,05m<sup>2</sup>; alteração da área de construção de uso comum global de 2.066,45m<sup>2</sup> para 2.044,45m<sup>2</sup>, em razão das vagas de

garagens autônomas de n.ºs. 3, 4, 7 e 53 terem sido incluídas nos quadros da ABNT como área comum, quando na realidade são áreas privativas, pois são unidades autônomas vendidas separadamente; assim, cada garagem que tem área útil de 5,50m<sup>2</sup>, totalizando 22,00m<sup>2</sup>, passou da área comum total do edifício para área privativa total, permanecendo inalterada a área total de construção do empreendimento, igual a 7.556,50m<sup>2</sup>; 3º) - Alterações das frações ideais das garagens autônomas A, B, C e D que tomaram os n.ºs. 3, 4, 7 e 53 de 0,000913586 para 0,000912346, conforme quadros da ABNT n.ºs. I, II, III e IV, ora arquivados. Dou fé. Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

R-9 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 219954 - Recife, 17 de janeiro de 2007.  
**DEVEDORA:** ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.446.150/0001-40, representada por seus sócios, Roberto José Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. nº. 047.070.014-91 e Marconi Gouveia Filizola, brasileiro, casado, empresário, CPF. nº. 000.565.294-49, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREADOR:** BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, representado por seus procuradores, Agesinaldo Matos Silva, brasileiro, separado judicialmente, bancário, CPF. nº 082.020.873-68 e Fabiano Frigogem, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF nº 115.070.918-93 e Sérgio de Paula, brasileiro, casado, bancário, CPF/MF sob nº 006.749.168-59, domiciliados na cidade de São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 15 de agosto de 2006, pelo 13º Serviço de Notas de São Paulo-SP, no livro 3.646, fls. 101/104, que ora se arquivam por cópia reprográfica; **FIADORES:** ROBERTO JOSÉ MARTINS, engenheiro civil, e sua mulher, FABRÍCIA CÉSAR MEDEIROS MARTINS, professora, brasileiros, casados, inscritos no CPF. sob os nºs. 047.070.014-91 e 712.107.174-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; MARCONI GOUVEIA FILIZOLA, empresário, e sua mulher, FABÍOLA CÉSAR MEDEIROS FILIZOLA, professora, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob os nºs. 000.565.294-49 e 487.583.534-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; e HENRIQUE SUASSUNA FERNANDES, engenheiro civil, e sua mulher, MARIA CECÍLIA ANDRADE OLIVEIRA FERNANDES, médica, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob os nºs. 184.646.024-72 e 489.005.674-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade; **TÍTULO:** Hipoteca em 1º lugar; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular nº. 101-143155-0-000148, celebrado em 18 de dezembro de 2006, pelo Sistema Financeiro da Habitação; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$2.600.000,00; **PERÍODO PARA LIQUIDAÇÃO DO EMPRÉSTIMO:** prazo em meses: 06 meses; data do início: 18/09/2008; data de vencimento: 18/03/2009; **TAXA MENSAL DE JUROS NOMINAL:** 0,94883%; **DIA DO MÊS DESIGNADO PARA PAGAMENTO DOS JUROS, DOS SEGUROS, V.M.S.A.:** 18; **DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA:** 18/09/2008; **VENCIMENTO DA DÍVIDA:** 18/03/2009; **VALOR DA GARANTIA:** Terreno: R\$930.627,00; Futuras edificações: R\$6.504.730,69; Total: R\$7.435.357,69. **BENS VINCULADOS EM GARANTIA HIPOTECÁRIA:** o imóvel objeto da presente matrícula, sendo a dívida garantida ainda pelas unidades do "EDIFÍCIO ETERNITY" de n.ºs. 101, 102, 103, 201, 202, 203, 302, 303, 402, 403, 502, 503, 603, 703, 803, 902, 903, 1001, 1002, 1003, 1203, 1301, 1303, 1402, 1403, 1502, 1503, 1601, 1603, 1701, 1702, 1901, 1902, 1903, matriculadas nesta Serventia sob os n.ºs. 59.719, 59.720, 59.721, 59.722, 59.723, 59.724, 59.726, 59.727, 59.729, 59.730, 59.732, 59.733, 59.736, 59.739, 59.742, 59.744, 59.745, 59.746, 59.747, 59.748, 59.754, 59.755, 59.757, 59.759, 59.760, 59.762, 59.763, 59.764, 59.766, 59.767, 59.768, 59.773, 59.774 e 59.775, respectivamente, bem como pelas vagas de garagem autônomas "A", "B", "C" e "D", matriculadas neste Serviço sob os n.ºs. 59776 a 59.779, respectivamente. Apresentadas CND/INSS Nº 032192006-15001070, emitida em 27 de dezembro de 2006, de conformidade com o disposto na alínea "b", do item 89 da Ordem de Serviço INSS/DAF Nº 207, de 08.04.99 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 7125.E7C1.41A6.430C, emitida às 13:55:37 do dia 05/12/2006, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal, ora arquivadas. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato que ora se registra. Dou fé. Adeilton Fernandes de Barros (Adeilton Fernandes de Barros) Oficial Substituto.....

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 59738

FICHA: 00004

DATA: 13/03/2006

AV-10 - MAT. 59738 - PROTOCOLO Nº 255468 - Recife, 09 de julho de 2009;  
**ADITIVO:** Instrumento particular datado de 18 de março de 2009, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966 e artigos 24 e 44 do Decreto-Lei nº 70, de 21.11.1966, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes para o Sistema Financeiro da Habitação, entre partes, BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo-SP., CNPJ/MF. Nº 60.701.190/0001-04, representado por seus procuradores, Pablo Nicolas Nemirovsky, CPF. Nº 177.835.958-20 e Fabiana Valenta do Carmo, CPF. Nº 277.791.288-22, conforme procuração lavrada em 14 de maio de 2009, pelo 13º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo-SP., no livro 3951, às fls. 085/088; ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ/MF. Nº 11.446.150/0001-40, representada por seus sócios, Roberto José Martins e Marconi Gouveia Filizola, adiante qualificados; ROBERTO JOSÉ MARTINS, engenheiro civil, e sua mulher, FABRÍCIA CÉSAR MEDEIROS MARTINS, professora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, CPF. NQS. 047.070.014-91 e 712.107.174-68, respectivamente; MARCONI GOUVEIA FILIZOLA, empresário, e sua mulher, FABÍOLA CÉSAR MEDEIROS FILIZOLA, professora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, CPF. NQS. 000.565.294-49 e 487.583.534-53, respectivamente e HENRIQUE SUASSUNA FERNANDES, engenheiro civil, e sua mulher, MARIA CECÍLIA ANDRADE OLIVEIRA FERNANDES, médica, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, CPF. NQS. 184.646.024-72 e 489.005.674-20, respectivamente, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, para ADITAREM o contrato particular nº 101-143155-0-000148, celebrado em 18.12.2006, pelo SFH., registrado sob o nº R-9-59738, desta Matrícula, no seguinte: **DILATAÇÃO DO PERÍODO PARA LIQUIDAÇÃO DO EMPRÉSTIMO EM:** 6 meses; **ALTERAÇÃO DAS DATAS DO CONTRATO:** a) O período para produção, constante no item 2 do Quadro Resumo do contrato objeto deste instrumento, anteriormente previsto para 27 meses, com vencimento em 18.03.2009, fica alterado para 33 meses, com vencimento em 18.09.2009; b) O período para liquidação do empréstimo, constante no item 4 do Quadro Resumo do contrato objeto deste instrumento, anteriormente previsto para 6 meses, com vencimento em 18.03.2009, fica alterado para 12 meses, com vencimento em 18.09.2009; c) O período em que fica assegurado financiamento para os compradores das unidades, constante no item 5 do Quadro Resumo do contrato objeto deste instrumento, anteriormente previsto para 6 meses, com vencimento em 18.03.2009, fica alterado para 12 meses, com vencimento em 18.09.2009; d) A data de vencimento da dívida, constante no item 9 do Quadro Resumo do contrato objeto deste instrumento, e no seu intróito, anteriormente prevista para ocorrer em 18.03.2009, passa a ocorrer em 18.09.2009; **VALOR DOS CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$25,00; **RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORA ADITADO:** Os contratantes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do instrumento mencionado no item 1 do Quadro Resumo, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere(m) à(s) garantia(s) constituída(s), indicada(s) no item 2 do Quadro Resumo deste instrumento. Dou fé.

 (Roberto Lúcio de Souza Pereira) Oficial de Registro...

AV-11 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 316152 - 20.05.2013. **EDIFICAÇÃO:** Requerimento datado de 14 de maio de 2013, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 11.446.150/0001-40, devidamente representada, solicita a averbação da EDIFICAÇÃO do Apartamento 702, do "EDIFÍCIO ETERNITY", situado na Estrada das Ubaías, 195, Casa Amarela, nesta cidade, com os câmodos constantes da presente matrícula, conforme Alvará de Habite-se

7300135/08, emitido em 01.12.08, pela Prefeitura da cidade do Recife. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias de às de Terceiros 013692009-15001020, CFI 50.017.79255/70, emitida em 07.01.2009, válida até 06.07.2009. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de junho de 2013. *Jauuipmes* /Oficial/Substituto. (Digitalizado: 56835).....

AV-12 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 316152 - 20.05.2013. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Requerimento datado de 14 de maio de 2013, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 11.446.150/0001-40, devidamente representada, solicita a averbação do número da INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo, 3.1365.285.08.0323.0022-0, sequencial 7.20471.0, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura do Recife. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de junho de 2013. *Jauuipmes* /Oficial/Substituto. (Digitalizado: 56835).....

AV-13 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 316150 - 20.05.2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Requerimento datado de 10 de agosto de 2009, no qual BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob o R-9, com Aditivo averbado sob o AV-10, desta matrícula, no qual era DEVEDOR: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 11.446.150/0001-40, ficando, assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de junho de 2013. *Jauuipmes* /Oficial/Substituto. (Digitalizado: 56832).....

AV-14 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 319283 - 29.07.2013. CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Requerimento datado de 17 de julho de 2013, no qual ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 11.446.150/0001-40, devidamente representada, solicita fazer constar por averbação o CANCELAMENTO da CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO comunicada no AV-7, desta matrícula, considerando presentes os requisitos previstos no inciso I do artigo 31-E da Lei 4.591/64. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de agosto de 2013. *Jauuipmes* /Oficial/Substituto. (Digitalizado: 57650).....

R-15 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 319814 - 08.08.2013. TRANSMITENTE: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 11.446.150/0001-40, devidamente representada; ADQUIRENTE: ARACI NEUSA DE CASTILHOS CALSAVARA, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF 352.185.254-72, residente e domiciliada nesta cidade; TÍTULO: Permuta; FORMA DE TÍTULO: Certidão emitida em 26 de junho de 2013, da Escritura pública lavrada em 21 de dezembro de 2007, no 2º Ofício de Notas de Olinda/PE, no livro 124, às fls. 115/116, REFERENTE à permuta do imóvel objeto desta Matrícula, pela Casa Residencial 118, objeto da matrícula 63308, deste Ofício; VALOR: da operação R\$100.000,00, avaliação R\$160.000,00, conforme ITR - Processo - 15.282765.07. Consta na escritura declaração da TRANSMITENTE afirmando que, de conformidade com o disposto no Decreto Federal 5.512, de 15.08.2005, preenche os requisitos de inexigibilidade previstos no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB 03, de 02.05.2007, razão pela qual está dispensada de apresentar a CND/INSS, a Certidão de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão de Dívida Ativa da União. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de agosto de 2013. *Jauuipmes* /Oficial/Substituto. (Digitalizado: 57650).....

R-16 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 326136 - 23.12.2013. TRANSMITENTE: ARACI NEUSA DE CASTILHOS CALSAVARA, brasileira, psicóloga, CPF 352.185.254-72,



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 59738

FICHA: 00005

DATA: 13/03/2006

residente e domiciliada nesta cidade; representado por seu procurador regularmente constituído; **ADQUIRENTES:** JULIANA LEAL DE LIMA MOTA, administradora, CPF 072.466.084-43 e seu marido, RICARDO BARRROS DE SOUZA MOTA, empresário, CPF 083.563.144-37; brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **TÍTULO:** Venda e Compra; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 074661230000379, celebrado em 12 de novembro de 2013, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH; **VALOR DO NEGÓCIO:** R\$500.000,00, integralizado pelas parcelas: Recursos Próprios - R\$120.000,00; Financiamento bancário - R\$380.000,00; **VALOR FISCAL:** R\$500.000,00, conforme ITBI - Processo 15.899011.13. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de janeiro de 2014. *Jaluyms* / Oficial/Substituto (Digitalizado: 61186).....

**R-17 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 326136 - 23.12.2013. DEVEDORES FIDUCIANTES:** JULIANA LEAL DE LIMA MOTA, administradora, CPF 072.466.084-43 e seu marido, RICARDO BARRROS DE SOUZA MOTA, empresário, CPF 083.563.144-37; brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, devidamente representado; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 074661230000379, celebrado em 12 de novembro de 2013, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 397.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 420 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** nominal: 9,20; efetiva: 9,60%; **TAXA DE JUROS:** 0,76%a.m.; **VALOR DO ENCARGO INICIAL TOTAL:** R\$4.131,84; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 12.12.2013; **VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO:** 10.11.2048. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$500.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de janeiro de 2014. *Jaluyms* / Oficial/Substituto (Digitalizado: 61186).....

**AV-18 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 372275 - 27.03.2017. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 17 de julho de 2017, no qual o **CREDOR FIDUCIÁRIO**, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 28.06.2017, acompanhado das notificações realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 428672 e 428673, em 25.04.2017, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$500.000,00, em 11.07.2017, conforme o comprovante de pagamento do imposto de transmissão ITBI, Processo 15.579999.17, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de agosto de 2017. *Jaluyms* / Oficial/Substituto. (Digitalizado 84028).....

**AV-19 - MAT. 59738 - PROTOCOLO 379408 - 10.10.2017. CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE / LEILÃO NEGATIVO:** De acordo com o requerimento do proprietário fiduciário datado de 10.10.2017, acompanhado das

publicações dos editais de leilão, bem como, da certidão das duas hastas públicas negativas, sem oferta de lances e, do Termo de Quitação da Dívida, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada no AV-18, da presente Matrícula, podendo o proprietário fiduciário livremente dispor do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de outubro de 2017. *galluufomes* /Oficial/Substituto. (Digitalizado 88060)....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE - PE  
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603, Recife/PE - CEP: 50050-290.  
[www.2rrecife.com.br](http://www.2rrecife.com.br) / [contato@2rrecife.com.br](mailto:contato@2rrecife.com.br)



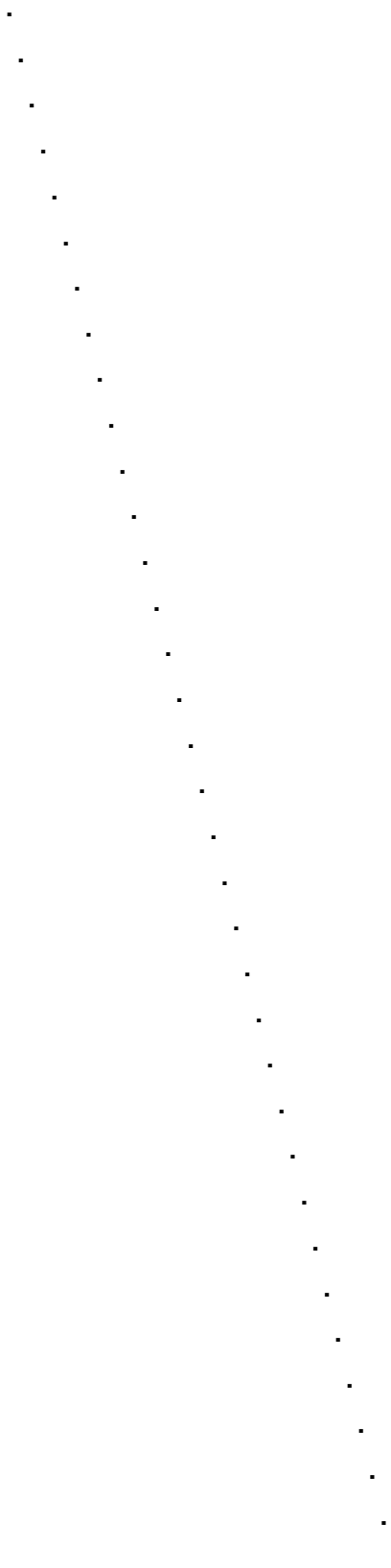
### CERTIDÃO

Continuação da Certidão do protocolo Nº **525686** - **CERTIFICADO**, finalmente que as referências constantes deste Cartório a partir de sua instalação e funcionamento em 29 de novembro de 1956 e até **20 DE OUTUBRO DE 2017**, ATÉ ÀS 12:00, relativas, exclusivamente a Matrícula **59738**, são as mencionadas nesta Certidão. A presente certidão é assinada digitalmente e tem validade jurídica nos termos do arts. 13 a 17 do Provimento 02/2013 da Presidência e da Corregedoria do TJPE, publicado no DJE de 03/04/2013. Emolumentos R\$ 32,80 (10% FERC), e TSNR R\$ 6,56, de acordo com a Tabela "E" da Lei Estadual nº 11.404/96, alterada pela Lei nº 12.148/01. Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização conforme resolução 131/99, do TJ/PE.(59738. **525686**). Selo digital: 0073601.ZKF10201701.01648. CONSULTE AUTENTICIDADE em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital) (Prov.01/2014 DJE 04/02/2014). CERTIDÃO entregue ao usuário em: 20/10/2017 14:57:47 Recife, 20 de outubro de 2017.

---

KÁTIA CILENE DE ALMEIDA  
Escrevente Autorizado

PÁG. EM BRANCO



PÁG. EM BRANCO